



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 730/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.400,00 (setenta e seis mil e quatrocentos reais), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

11 – Secretaria de Indústria e Comércio
002 – Depto. Indústria e Comércio
22.122.22012-078 – Manutenção do Depto. Indústria e Comércio
4175.4490.52.00.00-0.1.000 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 76.400,00**

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento da dotação orçamentária abaixo:

11 – Secretaria de Indústria e Comércio
002 – Depto. Indústria e Comércio
22.661.220111-032 – Aquisição de terrenos para Distrito Industrial – DIC
4190.4490.61.00.00-0.1.000 – Aquisição de Imóveis **R\$ 76.400,00**

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de novembro de 2007.


Maurício Mendes de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 2234 de 20/11/07

Resp Marcia

ADM/MS